



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 628, de 06 de setembro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0501 0842188.1.002	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	3120 - Material de Consumo	1.300.000,00
0602 1376447.1.005	- Serviços Públicos Gerais- Água e Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
		5.800.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

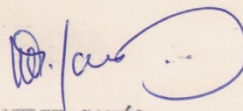
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

fls. 2

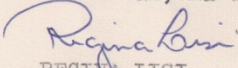
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0701 0307021.1.008	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	430.000,00
0307021.2.007	-	
	4351 - Encargos da Dívida Pública	<u>5.370.000,00</u>
		5.800.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 1.983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


REGINA LISI
SECRETÁRIA DA PREFEITURA